

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Departamento de Pós-Graduação

PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO

CHAMADA INTERNA PRÊMIO DE TESES E DISSERTAÇÕES – EDIÇÃO 2014

UFMA/PPPG/DPG Nº 02/2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PPPG, por meio do Departamento de Pós-Graduação, torna público o lançamento a presente Chamada Interna do **PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO** e convida pesquisadores a apresentarem propostas, no âmbito **PRÊMIO UFMA DE TESES E DISSERTAÇÕES – EDIÇÃO 2014** nos termos aqui estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O presente processo outorga premiações de “Prêmio UFMA de Dissertação” e “Prêmio UFMA de Tese”, em continuidade ao Prêmio UFMA de Dissertação, cuja primeira edição ocorreu em 2010.
- 1.2. Nos Prêmios UFMA de Dissertação e de Tese serão outorgados as melhores dissertações de mestrado e teses de doutorado, defendidas em cada área do concurso, selecionados entre os trabalhos que foram defendidos nos programas de pós-graduação da UFMA.
- 1.3. Será concedido um prêmio de dissertação e um prêmio de tese por ano, para cada grande área do conhecimento, definida nesta chamada.
- 1.4. Para cada ano de premiação, serão considerados os trabalhos que tiveram sua defesa ocorrida em 2010 e 2011 tendo como requisitos obrigatórios:
 - 1.4.1. Dissertações defendidas em até 26 meses, a contar da data de matrícula do candidato no programa;
 - 1.4.2. Teses defendidas em até 50 meses, a contar da data de matrícula do

candidato no programa;

- 1.4.3. Tenham gerado produção científica qualificada nos estratos superiores da área de avaliação do curso pela CAPES (B1 ou superior para artigos e L3 ou superior para livros), publicadas no prazo máximo de 2-3 anos a defesa do trabalho.
 - 1.4.4. No caso de dissertações de mestrado, tenham sido previamente selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação desta universidade, de acordo com a Chamada Interna, podendo ser inscrita uma dissertação por ano, por programa;
 - 1.4.5. No caso de teses de doutorado, devem ser previamente selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação desta universidade somente aquelas que tenham gerado pelo menos 1 artigo qualis A, ou livro L4, podendo ser inscrita uma tese por ano, por programa.
- 1.5. Para efeitos do Prêmio UFMA de Dissertação, dado o número de programas com trabalhos concluídos no período de abrangência do concurso, serão consideradas as seguintes áreas:
- 1) Humanas;
 - 2) Sociais;
 - 3) Exatas;
 - 4) Saúde;
 - 5) Biológicas e Agrárias.
- 1.6. O processo de escolha das dissertações e teses para a concessão dos prêmios consistirá das seguintes etapas:
- 1.6.1. Seleção por comissão, escolhida internamente pelo Programa de Pós-Graduação, devidamente homologada pelo colegiado. Esta comissão deverá verificar o atendimento das dissertações e das teses (quando for o caso) a todos os requisitos de qualidade exigidos para a concessão dos prêmios. O resultado da seleção deverá constar em ata, sendo informada na mesma o número de dissertações e teses candidatas no programa, nome e assinatura dos membros da comissão, indicação e justificativa para a(s) escolha(s). Caso não haja trabalho que atenda a todos os requisitos do prêmio, a comissão deverá fazer constar também em ata;
 - 1.6.2. Avaliação das indicações dos Programas de Pós-Graduação por Comissão

de Premiação, constituída conforme citado no item 3.2 desta chamada, sendo selecionadas as melhores teses e dissertações, verificados os critérios de elegibilidade, citados no item 1.4.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos trabalhos selecionados pela comissão do Programa de Pós-Graduação e que concorrerão ao Prêmio UFMA de Dissertação e de Tese deverão ser feitas pelo coordenador de Curso de Pós-Graduação desta universidade, após obedecer aos trâmites definidos nesta chamada, sendo submetidas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 01 de outubro a 10 de outubro 2014;

2.1.1. Cada Programa poderá inscrever apenas uma dissertação de mestrado e tese doutorado por ano.

2.2. Para a inscrição da dissertação de mestrado e tese de doutorado, deverão ser encaminhados a DPG, pelo coordenador do programa, os seguintes documentos:

2.2.1. Arquivo em pdf da dissertação ou tese, gravada em CD-ROM;

2.2.2. Autobiografia sintetizada do pós-graduado, em até 5 mil caracteres, inclusive os espaços;

2.2.3. Cópia da publicação gerada na dissertação ou tese;

2.2.4. Cópia da ata do colegiado do curso justificando a escolha da dissertação e da tese concorrente e contendo: (a) número de dissertações e teses (quando for o caso) candidatas ao Prêmio; (b) nomes e assinaturas dos membros da comissão;

2.2.5. Cópia(s) da(s) ata(s) de defesa(s) das dissertações e das teses selecionadas;

2.3. A inscrição no concurso ao “Prêmio UFMA de Dissertação” e “Prêmio UFMA de Tese” implicará na concordância às normas desta chamada interna pelo candidato indicado ao prêmio.

2.4. A falta de qualquer um dos documentos listados no item 2.2. e seus respectivos subitens implicará na desclassificação do candidato.

2.5. A inscrição no “Prêmio UFMA de Dissertação” e “Prêmio UFMA de Tese” implicará na concordância plena do candidato às com as normas desta chamada.

3. DAS COMISSÕES

- 3.1. O colegiado do Programa de Pós-Graduação deverá instituir uma comissão de avaliação, formada por docentes do seu quadro, preferencialmente pesquisadores de produtividade do CNPq, representantes das mais diversas linhas de pesquisa do programa, submissa aos requisitos exigidos para o prêmio, que terá as seguintes atribuições:
 - 3.1.1. Solicitar a adequação dos trabalhos inscritos aos critérios e ao patamar de qualidade exigido para a premiação;
 - 3.1.2. Decidir por meio de parecer avaliativo pela desclassificação das dissertações propostas, se não atenderem aos critérios definidos nesta Chamada Interna;
 - 3.1.3. Selecionar a dissertação de mestrado e encaminhá-la ao colegiado do curso para homologação, junto com o parecer.
 - 3.1.4. Selecionar as teses de doutorado e encaminhá-la ao colegiado do curso para homologação, junto com o parecer.
- 3.2. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação constituirá cinco Comissões de Premiação, uma para cada área do concurso, sendo composta por três professores doutores, preferencialmente pesquisadores de produtividade do CNPq, cuja competência científica esteja associada à grande área na qual será avaliador.
- 3.3. Cada Comissão de Premiação será presidida por um dos professores doutores da comissão, escolhida pelos pares.
- 3.4. Não poderá compor a Comissão de Premiação professor que tenha sido orientador ou coorientador ou tenha vínculo familiar de até terceiro grau com algum autor cuja dissertação esteja concorrendo na área do concurso para o qual foi indicado ser avaliador.
- 3.5. Cada professor só poderá compor uma única Comissão de Premiação.
- 3.6. Os integrantes da Comissão de Premiação ou qualquer outro que tenha acesso aos resultados ficam obrigados a manter essa informação sob sigilo.
- 3.7. A comissão de premiação poderá atribuir até duas menções honrosas, com direito a certificado. A menção honrosa pode ser concedida à dissertação ou tese que não tenham sido classificadas na área do concurso, mas também tenham gerado publicação científica de qualidade (Qualis igual ou superior a B1; Qualis igual ou superior a L3).

- 3.8. O Departamento de Pós-Graduação encaminhará as dissertações concorrentes às comissões de premiação criadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para a emissão de avaliação, parecer e pontuação, no prazo definido por este edital.
- 3.9. Caso considere necessário, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação poderá convidar avaliadores externos para comporem uma ou mais comissões de premiação.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O Prêmio UFMA de Dissertação e Prêmio UFMA de Tese consistirão em:

- 4.1.1. Premiação de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para a melhor dissertação divididos igualmente entre orientador e aluno autor da dissertação;
- 4.1.2. Premiação de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para a melhor tese divididos igualmente entre orientador e aluno autor da tese;
- 4.1.3. Premiação de distinção, a ser outorgada ao Programa de Pós-Graduação em que foi defendida a dissertação ou a tese;
- 4.1.4. Certificado, a ser outorgado ao coorientador da dissertação ou da tese, caso exista.

5. DOS CRITÉRIOS DA PREMIAÇÃO

Os trabalhos de dissertação e tese inscritos para premiação serão avaliados conjuntamente com as publicações associadas, sendo tais publicações observadas como elemento norteador da qualidade, impacto, originalidade das dissertações e teses.

- 5.1. Os critérios de premiação e suas respectivas pontuações serão: originalidade do trabalho (até 15); relevância e impacto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou social (até 15); qualidade, impacto e quantidade da(s) publicações vinculada(s) à dissertação/tese (até 55); nível de protagonismo da dupla discente/orientador na colaboração que assina as publicações decorrentes (até 15). A nota mínima para que uma dissertação possa ser considerada apta a concorrer a este concurso é de (70) setenta pontos.
- 5.2. No que concerne à análise da qualidade, relevância e impacto das publicações

decorrentes dos trabalhos de dissertação ou tese, deverão ser observados os seguintes critérios (além do qualis da revista):

- soma do parâmetro de impacto das publicações associadas
- tradição e peso da revista na área principal do trabalho
- número de citações recebidas pelos artigos nas plataformas Web of science, Scopus e Scielo.
- ano de publicação do trabalho: artigos publicados até ano de defesa do trabalho devem ser melhor pontuados, cabendo melhor pontuação quão mais próxima for a data da publicação (posterior à defesa) em relação ao ano da defesa.
- Qualis dos livros associados à dissertação/tese, quando for o caso.

5.3. No que concerne ao grau de protagonismo da dupla orientador/orientando nas publicações decorrentes, será analisado o papel da dupla na efetiva produção das publicações, observando: número de autores na publicação, número de autores locais, independência científica do orientador como elemento idealizador e realizador de propostas científicas.

5.4. No que tange à originalidade do trabalho, deve também ser observado o grau de inovação do mesmo dentro do retrospecto da obra científica do orientador, e dentro da área da publicação. Publicações em linhas de atuação recentes devem ser melhor avaliadas.

5.5. Da decisão das Comissões de Premiação não caberá recurso, podendo as mesmas não premiarem nenhuma dissertação ou tese em determinada categoria, caso assim considerem adequado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Os prazos para esse concurso estão assim definidos:

Data	Atividade
11/junho a 30/setembro/2014	Lançamento da chamada interna Prêmio UFMA de Tese/Dissertação e Inscrições das teses/dissertações ao Prêmio UFMA de Tese/Dissertações , internas ao Programas, e realização do processo de seleção em cada Programa
01 a 10/outubro/2014	Inscrições das teses/dissertações ao Prêmio UFMA de Tese/Dissertações ,

	pelos Programas, junto ao Departamento de Pós-Graduação (DPG)
13/outubro a 26/novembro/2014	Avaliação das propostas Prêmio UFMA de Tese/Dissertações pelas comissões de avaliação
01 de dezembro/2014	Divulgação do resultado pela comissão de premiação no site da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Dezembro/2014	Entrega dos prêmios na FESTA DE PREMIAÇÃO do Programa de Qualidade da Pós-Graduação da Universidade Federal do Maranhão

6.2. O prazo para o usufruto do prêmio é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da data de divulgação oficial do resultado e premiação.

7. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação